LEI Nº. 4638, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autoriza concessão de repasses financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e conceder repasse financeiro no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à APROMID - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida - CNPJ: 20.503.199/0001-88.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
02.12.03	**FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA**	
08 845 0000 0.020	Apoio a Entidades de Assistência Social à Criança/Adolescente	
4450 41	Contribuições (Ficha 2095)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de abril de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício